



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA POLÍTICA			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0416/17	DATA: 04/05/2017	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 11h25min	TÉRMINO: 12h49min	PÁGINAS: 30

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO
Discussão do Relatório Parcial nº 2, de 2017, sobre a uniformização dos prazos de desincompatibilização.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião Ordinária da Comissão Especial para Análise, Estudo e Formulação de Proposições relacionadas à Reforma Política.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados cópia da ata da 14ª Reunião, realizada no dia 2 de maio de 2017. Consulto o Plenário sobre se há necessidade de sua leitura.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Dispensada a leitura da ata.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

Ofício do Deputado Antônio Jácome, justificando ausência na reunião do dia 2 de maio, em virtude de incompatibilidade de horário de voo.

A Ordem do Dia hoje reserva a oportunidade de discutirmos a uniformização dos prazos de desincompatibilização.

Concedo imediatamente a palavra, para avançarmos nos trabalhos, ao Relator, Deputado Vicente Candido.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Bom dia, Sr. Presidente, Deputado Marcus Pestana, Srs. Deputados, Deputadas Maria do Rosário e Eliziane Gama, demais presentes.

Iniciamos agora o debate sobre um projeto que, aparentemente, é simples, mas tem alguns desdobramentos relacionados ao sistema eleitoral e partidário que nós estamos construindo e redefinindo.

Já há muitas contribuições para o projeto, inclusive do TSE, e de vários Deputados da Comissão. A Deputada Maria do Rosário apresentou uma emenda, quase que um substitutivo, que nós podemos anexar ao processo, para ver se fechamos na terça-feira, conforme combinado.

Lembro que, na terça-feira, teremos reunião ordinária e, na quarta-feira pela manhã, contaremos com a presença dos Ministros Herman Benjamin e Luciana Lóssio, às 10 horas.



O projeto unifica os prazos de desincompatibilização. Hoje, há vários prazos. A Deputada Maria do Rosário tem uma tabela bem feita. Se V.Exa. puder me passar ou fazer a leitura dela, eu agradeço. Os prazos de 6 meses e 3 meses são predominantes. Mas há alguns prazos especiais, como para militares — que podem se filiar até o dia da convenção —, juízes e promotores. Então, estamos procurando unificar esses prazos em 4 meses, até para aqueles que estão exercendo mandato e que irão renunciar para trocar de cargo ou de ente federado. Aquele Prefeito que hoje precisaria sair do cargo 6 meses antes poderá ficar até o final de maio, se ele for trocar de cargo. Isso precisa ser acertado no texto, pois apareceu um estudo mais detalhado durante a semana.

Há outra questão que se pede para contemplar, Deputado Marcus Pestana, que é a questão dos militares e juízes. Poderíamos acertar uma norma isonômica de manutenção da regra de filiação, voltar para 1 ano. Construiríamos janela apenas para as próximas eleições, acabaríamos com janelas depois delas para a reorganização partidária, e voltaríamos a fixar 1 ano de filiação em domicílio eleitoral para todas as categorias, para todos aqueles que queiram ser candidatos, acrescentando aqui novos profissionais, como, por exemplo, religiosos, presidentes, diretores de ONGs, que trabalham com dinheiro público e estão na mesma linha do profissional de imprensa que exerce cargo, tem poder e influência. Eu acho que faz sentido.

Como o debate está apenas se iniciando, vamos ouvir os Deputados para ver como chegaremos terça-feira, ao final do debate, com o texto construído e o apoio da maioria da Comissão.

Basicamente era isso, em termos de introdução, e acho que já há Deputados querendo fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Passo imediatamente a palavra à Deputada Eliziane Gama, que é a primeira inscrita.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria, inicialmente, cumprimentar o Deputado Vicente Candido pelas iniciativas apresentadas e discutidas até o presente momento nesta Comissão, e todas muito pertinentes.



Deputado Vicente Candido, inclusive, eu discuti com V.Exa. nos últimos dias um tema, objeto da reunião anterior, exatamente sobre os instrumentos de soberania popular. E aqui, de forma muito rápida... Eu não sei de quanto tempo disponho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Quinze minutos. É um latifúndio temporal.

A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - Muito tempo. Então, eu vou fazer aqui um relato de alguns pontos que eu acho pertinentes.

Primeiramente, falarei sobre os dispositivos de soberania popular. Eu queria cumprimentar V.Exa. por esse assunto, que foi objeto da sessão anterior. Eu não pude participar dos debates, mas os meus cumprimentos, Sr. Relator, são, sobretudo, pelo caráter de modernidade que V.Exa. dá a esse novo marco.

Nós apresentamos um projeto de lei há 1 ano, pedindo alteração na Lei nº 9.709, de 1998, que V.Exa. revoga, mas que acabamos — eu, particularmente — nos sentindo contemplados nos artigos que foram apresentados por V.Exa., sobretudo pelo princípio de regulamentação da confirmação de assinatura, quando nós modernizamos com a possibilidade do recebimento de assinaturas eletrônicas.

Temos uma lei de 1998 que, de lá para cá, estava totalmente precarizada, inclusive tendo que buscar, Deputada Maria do Rosário, sempre o auxílio de um Parlamentar, exatamente para compensar essa brecha e ter o trâmite de uma forma regular, sem nenhum óbice. Em outras palavras, o projeto acabava tendo uma iniciativa do Parlamentar da Casa, exatamente para compensar essa precarização na constatação, na regulamentação, no reconhecimento, eu diria assim, dessas assinaturas. V.Exa. resolve o problema quando evolui para a parte eletrônica.

Fiz todo um levantamento, um comparativo, e me senti de fato contemplada por V.Exa. no projeto de lei que foi apresentado aqui. Então, deixo a V.Exa. os meus cumprimentos.

Com relação à questão da compatibilização, Sr. Relator, eu quero lhe fazer algumas perguntas. Por exemplo, no inciso IV, alínea b, quando V.Exa. trata dos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública em exercício na Comarca, mantém o prazo de 4 meses anteriores ao pleito, mas V.Exa. retira, por exemplo, os vencimentos integrais, como previsto no art. 1º da lei complementar.



Eu queria que houvesse por parte de V.Exa. uma explicação melhor. Nós vamos suprimir os vencimentos integrais, ou seja, não haverá mais nenhum tipo de vencimento? E, nesse sentido, faço aqui uma defesa no sentido de que pudéssemos trabalhar com a proporcionalidade dos vencimentos, porque me parece muito punitivo a supressão dos vencimentos. Alguém é candidato; então, para ser candidato, a pessoa vai perder todos os vencimentos para poder participar do processo eleitoral. Eu entendo que poderíamos trabalhar aqui com a proporcionalidade.

Faço uma pergunta a V.Exa., que tem ouvido muito como é em outros países e estudado o Direito Comparado: nos países democráticos, o que nós temos de forma mais específica neste assunto, quando a temática é vencimentos integrais? Esse é um ponto que eu queria destacar.

Outro ponto é quando V.Exa. trata dos servidores, em relação à comprovação dos atos de campanha, inclusive, evoluindo para crime de responsabilidade, se não houver a comprovação, de fato, dos atos de campanha. Como é feita a comprovação? Eu acho que, quanto a isso, precisamos de mais clareza. Como é que vai haver essa comprovação, através de que mecanismo? Isso é para que não deixemos aqui um vácuo e, depois, tenhamos que ter uma decisão do TSE para dar clareza a esse ponto específico. Portanto, queria que V.Exa. me desse mais esclarecimentos sobre esses dois pontos específicos.

Eu também quero destacar outra situação que considero importante. Sabemos que há pessoas boas e más em todos os lugares. Às vezes, as pessoas pedem o afastamento e não concorrem em nenhum processo eleitoral, o que V.Exa. também diz mais à frente, quando trata da questão dos prazos vigentes. Nós temos um processo anterior, inclusive, que já resolve isso a partir do pré-registro, que será feito, conforme a sua proposta, a partir do mês de fevereiro; mas eu queria mais clareza em relação à comprovação desses atos de campanha.

Outro ponto, Relator, que eu acho pertinente — muito embora me pareça ser, talvez, uma estratégia sua — é o debate da PEC, passando, por exemplo, pela questão da participação das mulheres. Na verdade, não é a PEC que trata da participação feminina, parece-me que ainda é o projeto de lei. Já vamos entrar nesse debate na semana que vem.



Acho pertinente, já conversei bastante com a Deputada Maria do Rosário e com outras colegas da bancada feminina. Nós temos uma luta nesta Casa, Presidente, que diz respeito à equidade. O Brasil está muito, mas muito atrasado com relação à participação feminina. Nós perdemos na América Latina; nós perdemos em vários países do mundo. A nossa participação chega a menos de 10%. Aqui ao lado, nós já temos participações que chegam a 30%, 40%, a exemplo da Argentina. Isso aconteceu a partir da inclusão de cota. Nós não vamos conseguir a equidade, a comparação se não for através do instrumento legislativo, porque o que temos hoje na sociedade brasileira, infelizmente, é a exclusão da participação das mulheres no cenário da política brasileira.

Vejo que no debate da lista preordenada, Relator, colocamos a alternância de gêneros, feminino e masculino, porque V.Exa. não faz essa definição, mas também acho importante, muito embora eu tenha clareza de que vamos começar a lista sempre com a participação de dois homens e uma mulher. Mas, se fizermos o cálculo, Deputada Maria do Rosário, haverá participação de 30% de mulheres. Ou seja, se conseguirmos essa aprovação, vamos começar de cara com 30% de participação feminina, superando aquele sonho que temos de uma progressão em 10%, 12%, 14% da participação feminina.

Esse é um tema que nós precisamos debater aqui. Mas vejo, Sr. Relator, que V.Exa. precisa participar de um debate exclusivo com as mulheres, para passar essa ideia de forma mais clara e trazer essa proposta consolidada com a bancada feminina. Nós somos pouco mais de 50 Parlamentares, Deputada Maria do Rosário. E, se tivermos essa sensibilidade, já vamos começar com um percentual significativo de aprovação, Sr. Presidente, Sr. Relator, para evoluirmos no sentido da participação das mulheres, que é a minha defesa prioritária.

Eu fiz um pleito, e espero que V.Exa. também o acate, sobre um projeto que nós já protocolamos aqui de candidatura de mulheres no Senado, espaço que também não temos. Se estamos brigando aqui pela vaga de mandatos, Deputada Maria do Rosário, ou seja, de cadeiras, vamos brigar no Senado, pelo menos, por vaga de candidaturas. Não é que eu esteja sendo pessimista, estou sendo realista.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA - O Deputado está falando em causa própria. Mas as mulheres têm que fazer a defesa das causas femininas.

Como muito bem lembrado, nós somos mais de 52% da população brasileira. E essa é a nossa causa, da qual não abrimos mão em nenhuma situação. Tanto aqui quanto no Senado, nós precisamos evoluir. Por exemplo, Deputado Rubens, há mais de 18 Estados que não têm nenhuma Senadora. Aqui, também há partidos que não têm nenhuma representante mulher. Então, só vamos evoluir nisso a partir dessa reforma. E ela, Relator, não será reforma política se não tivermos a garantia da participação das mulheres. Eu quero deixar claro isto: não será reforma se a luta das mulheres, que já se arrasta há décadas na sociedade brasileira, não estiver devidamente contemplada.

Quero finalizar a minha palavra pedindo a V.Exa. que se sente com a bancada feminina o quanto antes. Já conversei com as Deputadas Soraya, Shéridan, com todas as mulheres que estão no comando dos espaços de poder pelas lutas femininas, a fim de que possamos ouvi-lo e ter uma pauta que seja única para a defesa da participação das mulheres.

Também quero frisar que não vou poder ficar até o final dos debates, porque tenho voo marcado e terei de me retirar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Eu consulto o Deputado Celso Pansera e a Deputada Maria do Rosário sobre se posso passar a palavra ao Deputado Rubens Júnior, que está inscrito posteriormente e vai ter de sair. *(Pausa.)*

Havendo concordância, passo a palavra ao Deputado Rubens Pereira Júnior.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Eu agradeço, Sr. Presidente. Será rápida a minha fala, até porque eu espero que a inscrição de hoje não prejudique a inscrição na próxima semana, quando nós votaremos.

Quero apenas destacar alguns pontos. Vamos unificar prazos? Ótimo. Do jeito que está hoje, há uma verdadeira confusão legislativa, o que só prejudica a democracia. Então, caminhemos no sentido de tentar unificar os prazos.

O prazo será de 4 meses? Aí, há uma dúvida. Qual é o espírito do prazo de desincompatibilização? Evitar, por exemplo, que alguém use a máquina pública e se beneficie logo depois disso, ainda mais em tempos nos quais se caminha para o fim



da reeleição, justamente por considerar que quem está na máquina se utiliza — e se utiliza mesmo — do cargo. Então, talvez reduzir para 4 meses esse prazo possa não ser proveitoso.

Por exemplo, manter em 6 meses o prazo de afastamento de secretário, que é o mesmo prazo de filiação, talvez fosse um caminho mais correto. Unificar o prazo de desincompatibilização de todo estes cargos — juiz, promotor, secretário de Estado — em 6 meses, um período ainda maior entre o afastamento do cargo e a disputa eleitoral, talvez fosse um modo de a disputa eleitoral não estar, de nenhuma forma, contaminada por exercícios passageiros em qualquer cargo que seja. Pode ser uma saída.

Qual é o problema disso? Um servidor público que é candidato, por exemplo, um professor, ficará 6 meses recebendo sem trabalhar. Então, a dificuldade é justamente nesses casos ordinários. A exceção são os cargos de agentes políticos, até mesmo de secretários.

A observação que eu faria nesse sentido é: não seria mais fácil adotar o prazo de 6 meses? Em alguns casos, como aquele servidor público que não trabalha em nada que afete tributos ou nada tenha de caráter sancionatório, é realmente necessário ele se afastar ou essa licença poderia ser facultativa? Reparem que um Parlamentar não se afasta. Nem licença facultativa nós temos. Continuamos trabalhando ainda que seja durante o período eleitoral. Então, fica essa ponderação, porque o prejuízo para a administração também é grande.

Até respondo ao levantamento preocupante feito pela Deputada Eliziane Gama. Como se comprovam atos de campanha? Esse caso nasceu porque há inúmeros servidores públicos que registram a candidatura, ficam de férias remuneradas durante 3 meses ou 4 meses, não fazem nenhum ato de campanha e não têm nenhum voto. Isso nós temos que combater. Como faremos isso, pelo número de votos? Não, porque não podemos dizer que não receber nenhum voto é crime e receber um ou dois votos não é. Pode ser que o candidato seja ruim.

Então, o objetivo é comprovar atos de campanha. É fácil comprovar o ato de campanha de V.Exa.: uma passeata, uma carreata, um ato na Internet, uma reunião. Há várias formas de se provar atos de campanha. Todos nós temos inúmeros exemplos. O que temos de combater são os espertinhos.



Essa situação, inclusive, tem afetado a cota das mulheres, e o Ministério Público já está atento a isso. Várias mulheres são candidatas apenas para cumprir a cota, como laranjas. Dessa forma, também há servidores que se enquadram. Como o critério de voto não é bom para mensurar quem efetivamente é candidato ou não, os atos de campanha são, a nosso ver, uma forma acertada de comprovar a candidatura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Passo a palavra agora ao Deputado Celso Pansera.

O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA - Minha fala é rápida, Sr. Presidente. Também tenho que me retirar.

Primeiro, eu acho que o relatório está bom mesmo e, com as contribuições da reunião passada, ele ficou completo, notadamente a questão do *recall* e do apoio de um décimo dos membros de qualquer uma das Casas. Acho que isso ficou bom.

Em relação ao café da manhã de ontem, eu tenho que registrar que foi uma conversa muito importante, até o fato de o Ministro ter assumido o calendário de urgência apresentado pelo nosso Presidente Marcus Pestana para chamar os Presidentes partidários e os Presidentes das duas Casas legislativas para conversar sobre a reforma. Isso foi importante, pois aí entra o Judiciário.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Deputado, já que V.Exa. está dando o informe, podia dar um informe mais completo a respeito do café, informando o nome dos presentes, por favor.

O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA - Não, V.Exa. pode fazê-lo depois.

Eu acho que foi muito produtivo, porque acabou girando em torno de o Ministro Gilmar Mendes resolver o ponto focal de aglutinação das iniciativas, até porque, como S.Exa. disse, se o Parlamento não tomar iniciativa, algumas delas, uma ou duas, eles tomarão, a partir do TSE e do STF. Isso foi bom.

Agora, o que eu queria falar mesmo, Sr. Presidente e Sr. Relator, é que ontem eu apresentei PDC sobre a convocação de plebiscito para voto facultativo ou obrigatório em 2018, o PDC 640. Eu estive agora na Presidência da Casa e fui informado que ele será enviado hoje para a CCJ. Se aprovado na CCJ, ele irá direto para o plenário, necessitando de aprovação da maioria simples.



Eu acho que nós temos aí um primeiro caso de proposta surgida aqui na Comissão e que, de fato, apresenta uma possível nova realidade na eleição do ano que vem, que é a possibilidade de que os eleitores decidam entre o voto obrigatório e o voto facultativo.

Faço esse relato aqui porque nós vamos precisar do apoio dos membros da Comissão para trabalharmos juntos à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Eu sei que o Deputado Hildo Rocha é membro da CCJ. S.Exa., de repente, poderia ser o Relator do nosso PDC. Já estive também com o Deputado Rodrigo Pacheco, Presidente da CCJ, para ver se conseguimos fazer o relatório, votá-lo em tempo hábil na CCJ e enviá-lo para o plenário, para já termos uma iniciativa de peso nas eleições do ano que vem. Se aprovado por esta Casa, o projeto irá para a Casa Revisora, o Senado, e, em caso de aprovação, para sanção. Então, ele tem, vamos dizer assim, um calendário possível de ser cumprido a tempo de fazer parte do processo eleitoral do ano que vem.

No geral era mais ou menos isso o que eu gostaria de falar. Na terça-feira, debateremos a questão da desincompatibilização, para depois aprovarmos a matéria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Passo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Deputado Marcus Pestana, que neste momento presidente a reunião, Deputado Vicente Candido, Sras. e Srs. Deputados, hoje nós nos reunimos nesta Comissão para debater o anteprojeto de lei complementar que altera os prazos legais de desincompatibilização.

Ontem, a Assembleia Legislativa do Maranhão convocou o Secretário de Estado da Agricultura para ser sabatinado e teve o apoio de todos os Líderes dos partidos que a compõem. Ele foi convocado porque é candidato a Deputado Estadual. Por estar trabalhando em áreas onde Deputados, inclusive da base de apoio do Governador Flávio Dino, são votados, surgiu toda essa briga política no Estado do Maranhão. Outros Secretários do Governo também são candidatos e está havendo muito conflito no Estado, inclusive dificultando o bom andamento dos serviços públicos.



Agora imaginem os senhores se a desincompatibilização de secretário passar de 6 para 4 meses: todos os serviços públicos serão paralisados, porque os secretários, querendo se eleger, vão priorizar os Municípios em que eles vão operar.

Eu entendo que essa desincompatibilização deveria ocorrer no começo do ano, inclusive. Eu defendo que ela seja feita em janeiro do ano da eleição, e esse seria o prazo de desincompatibilização. Quanto mais a desincompatibilização se aproximar da eleição, mais problemas vão ser criados no âmbito da administração pública, seja federal, seja estadual, seja municipal. Isso cria problemas para a população, que vai deixar de ter o serviço público que é ofertado pelo Município, ou pelo Estado da Federação, ou pela própria União, porque determinados elementos que compõem a máquina pública vão querer usá-la para preparar a própria eleição — Vereador, Prefeito, Governador, Senador da República, Deputado Federal, Deputado Estadual, Presidente da República.

Eu entendo que esse prazo de desincompatibilização aqui é inviável. É lógico que eu sou a favor de que se uniformize, e essa é a principal tese defendida pelo Deputado Vicente Candido. Só que eu vejo que 4 meses é um tempo que não vai favorecer o bom andamento da máquina pública, sequer a política mesmo, política partidária, porque o candidato tem que estar filiado ao partido 6 meses antes. Ele é obrigado a se filiar 6 meses antes, mas vai poder se desincompatibilizar 4 meses antes, ou seja, 2 meses depois da filiação. Então, a desincompatibilização tem que ser antes mesmo da filiação partidária.

Portanto, eu defendo esse prazo para o início do ano das eleições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Eu pulei o nome da Deputada Maria do Rosário. Desculpe-me.

Concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Obrigada, Deputado Marcus Pestana. Quero cumprimentar V.Exa., o Relator, os colegas, todos os Srs. Parlamentares e todas as Sras. Parlamentares.

Quero referir que todo o espírito desta Comissão precisa ser, da melhor forma possível, passado à sociedade. Nós estamos aqui dedicados, assim como os consultores legislativos e pesquisadores de várias áreas que compõem o quadro da Câmara dos Deputados, servidores públicos de carreira. Somos Parlamentares



dessa área da estrutura do Estado também e pensamos as questões da estrutura do Estado. Estabelecemos um diálogo, ao longo do tempo, com pesquisadores nacionais e internacionais, com as universidades, com o próprio Tribunal Superior Eleitoral, como fizemos ontem novamente com o Ministro Gilmar Mendes, sob a coordenação do Deputado-Presidente e do Relator Vicente Candido.

Eu digo isso porque nós precisamos passar à sociedade o que nós verdadeiramente buscamos com a realização da reforma política, que é aprofundarmos o sentido da democracia no Brasil e qualificarmos o sistema eleitoral e político nacional.

Como foi dito ontem pelo próprio Ministro Gilmar Mendes, a Constituição vai completar 30 anos. Na verdade, a reforma política mais completa que tivemos se deu até mesmo em momento anterior, no período da transição, em 1985, quando, encerrado o período do bipartidarismo, tivemos uma reforma estrutural. De lá para cá, nós vivenciamos um sistema que tem virtudes, sem dúvida, do contrário ele não teria se mantido. Mas tivemos também a oportunidade de verificar algumas obstruções e a necessidade de atualização desse sistema para continuarmos no rumo da democracia, porque o pior sentido que podemos dar neste momento à política é o da desconfiança com a democracia e com as instituições.

Nós vivemos um momento em que a crise política já ultrapassou a barreira e já pode ser considerada uma crise institucional. Em diversos momentos nós vivemos isso aqui. O Parlamento tem tido ampla dificuldade de exercer o seu poder de mediação, que é o papel dos parlamentos nas democracias maduras.

Eu quero sublinhar, a título de apoio, as preocupações que foram destacadas pelo Deputado Hildo Rocha, assim como salientar a questão trazida pela Deputada Eliziane Gama. As questões das mulheres não são somente delas. Não é uma questão da mulher. A democracia brasileira foi transformada, foi construída de uma forma excludente. Isso ocorreu não por limitações das próprias mulheres brasileiras — eu acho que posso dizer isso —, mas por questões outras do próprio sistema relacionadas ao financiamento, ao poder nos partidos e ao sistema eleitoral em si. Basta analisar o financiamento de homens e mulheres para verificarmos uma diferença patente, estabelecida, estrutural.



Portanto, se nós vamos mudar agora o sistema, nós temos a oportunidade de qualificá-lo também, observando as questões que foram trazidas pela Deputada Eliziane Gama, com nenhuma prioridade ou privilégio, mas com a possibilidade — que é o que busca o Relator agora, quando trabalha a questão da desincompatibilização — de preservação da igualdade de oportunidades entre os candidatos e as candidatas, enfim, entre todas as candidaturas. O sistema deve, para ser equilibrado, preservar a igualdade de oportunidades entre todos os que se apresentem como candidatos e candidatas.

Nesse sentido, eu quero me referir à proposta do Relator sobre a desincompatibilização. Como o Deputado Hildo Rocha muito bem disse, há um mérito muito grande do Relator ao propor superarmos essa tabela, a que ele próprio se referiu e que a nossa assessoria passou a S.Exa., que foi, na verdade, produzida com base nos critérios para as eleições municipais. Num breve passar de olhos, nós poderemos observar, entre diferentes servidores públicos ou ocupantes de funções que têm responsabilidade sobre despesas, diferenças de prazos. Podem ter certeza que os prazos são os mais diversos.

A título de exemplo, para um diretor de banco estadual que concorre ao cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito, o prazo é de 4 meses; para o cargo de Vereador, de 6 meses. Já um delegado ministerial de qualquer área, 4 meses; um agente de polícia, 3 meses, tanto para Prefeito quanto para Deputado, uma autoridade, enfim. Poderíamos citar diferentes prazos. Um secretário de Estado, 4 meses, como foi referido. Já são 4 meses para função majoritária e 6 meses para função legislativa, como trouxe aqui o Deputado Hildo Rocha. O prazo varia entre 3 meses, pelo que eu pude observar, e 4 meses, numa lista em que certamente há mais de 50 funções diferentes. Nós, ao estabelecermos um critério e a igualdade, poderemos estar dando um passo muito importante.

Mas eu vejo, senhoras e senhores, que nós podemos, talvez, dar um passo além, não apenas no favorecimento da igualdade com o binômio, Deputado Valmir Prascidelli, mas observando duas questões: a primeira, a igualdade de oportunidades entre todos os candidatos e candidatas, pelo que nós devemos zelar; a segunda, a questão trazida pelo Deputado Hildo Rocha.



O Deputado Hildo Rocha trata aqui de um aspecto que nós devemos observar com amplitude, que é o comprometimento da função pública exercida por aquele ou aquela que, na verdade, situa o exercício da sua função de difícil fiscalização para os objetivos eleitorais, o que descaracteriza e compromete a igualdade de oportunidades, de um lado. Mas também, e com gravidade — o Deputado Hildo aponta, e por isso eu o estou citando —, pode significar que a função não seja bem exercida, seja um funcionário eventual, numa função de confiança de um Governo Estadual, um Secretário de Estado, enfim, um gestor, mas pode ser um funcionário de carreira também, quando é, por exemplo, alguém que tenha responsabilidade sobre questões de grande vulto.

Eu sempre me lembro de situações extremamente graves para nós mulheres. Citarei, como exemplo aqui, o assassinato vil, covarde, perverso de uma mulher, ainda que sem resposta, envolvendo o crime praticado pelo goleiro Bruno e, em seguida, a candidatura das pessoas envolvidas com aquele fato. Eles foram eleitos — não entremos no mérito — também com base em uma comoção, mas não houve resultado do inquérito favorável. Desculpem referir-me a esse fato, mas eu o faço até como mulher. Podem me cobrar, como mulher, isso, mas vários foram eleitos, em torno desse caso, para várias funções. Então, com essas situações de comoção, as funções de delegados, as funções do Ministério Público, as funções do Judiciário, são diferentes das funções legislativas em si. Eu fico aqui pensando que nós precisamos encontrar um jeito. Mas nós não podemos criar também um instituto negativo para quem é delegado, quem é juiz, porque prejudicaríamos esses cidadãos quando decidissem participar desse processo. Então, não há por que também termos uma tabela que seja mais gravosa, em que haja uma exigência maior para determinadas funções.

Eu queria fazer uma proposta ao Relator, muito a partir de um diálogo que tive, porque eu acho que o Relator tem excelentes ideias. Eu acolho e apresento a proposta, e ela não é minha, mas fruto de um diálogo que tivemos aqui com vários Deputados e Deputadas, como o Deputado Prascidelli, o Deputado Hildo, o Deputado Pestana: quem sabe o Relator poderia fazer uma proposta sobre o tempo de filiação. O tempo de filiação é muito pequeno. A pessoa decide se filiar 6 meses antes da eleição.



Nós temos que apresentar à sociedade uma noção de que a filiação partidária é um compromisso. E é um compromisso que se deseja manter na totalidade, para antes e depois da eleição. O partido não pode ser uma legenda de aluguel, como tantos criticam.

Então, eu faria a sugestão de termos a exigência de 1 ano de filiação partidária. Antes de 1 ano, qualquer pessoa que queira se candidatar tem que ter ideia por qual partido vai se candidatar, se é uma linha política associada ao Deputado Marcus Pestana, de um partido estruturado, nacional — os partidos têm que ser nacionais —, ou se está mais associada ao Deputado Valmir Prascidelli ou ao Deputado Hildo Rocha. Ela vai pensando a partir das lideranças e dos programas partidários.

Acho que nós poderíamos ajudar os partidos a não serem legendas procuradas na última hora por muitos cidadãos legítimos. Do meu ponto de vista, de todos os cidadãos brasileiros — numa igualdade —, para ser candidato, seria necessário 1 ano de filiação anterior.

Como teremos a janela partidária agora, que é algo que deveríamos debater — o Deputado Marcus Pestana ou o Deputado Relator talvez tenham alguma sugestão sobre como lidar com a janela partidária —, acho que 1 ano seria bom para todos os partidos terem certeza de que o candidato leu o programa, participou dos projetos e abraçará, portanto, um novo momento do Brasil. Esse é o momento programático dos partidos, e não o momento da oportunidade da eleição. Com opinião política, um candidato não virá para cá sem conhecer efetivamente o que seu partido representa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Eu também fiz inscrição, mas é muito breve.

Primeiro, em relação ao prazo de filiação. O prazo anterior era de 1 ano, por todas as razões esposadas aqui pela Deputada Maria do Rosário.

Na última reforma política eu parecia time pequeno, porque eu até me habituei a perder. Eu, que defendi da tribuna a manutenção do prazo de 1 ano, fui fragorosamente derrotado. Fomos derrotados. Eu acho, realmente, que o partido não é como uma camisa que se troca todo dia. É preciso algum elo mais forte entre



o candidato, aquele que se pretende representante da sociedade, e o instrumento partidário, o programa partidário. E 6 meses é um namoro muito fugaz, sem maior consistência.

Eu também concordo. Previmos essa janela. Acho que isso desestabiliza o quadro partidário, cria essa visão de que há razões muito menores nesses deslocamentos de partido para partido. Então, eu creio que nós devemos trabalhar a ideia de retorno do prazo de 1 ano para filiação partidária.

Por outro lado, eu queria concordar com o Relator em relação à uniformização dos prazos. Mas, caro Relator, me parece que 4 meses é pouco. Eu tenho certa simpatia por 6 meses, que já é o prazo para secretários. Há toda essa discussão, há uma cultura de uso da máquina pública em eleições no plano municipal, principalmente. Nos pequenos Municípios isso vira um verdadeiro inferno, não contribui para a equalização das oportunidades no embate eleitoral.

Então, eu creio que devemos uniformizar, não há sentido nessa diferenciação e nessa teia de prazos.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Deputado Marcus Pestana, deixe-me interromper V.Exa. um pouquinho, porque está me ocorrendo agora uma questão que também diz respeito aos prazos.

Obviamente, quando falamos de prazo de desincompatibilização, estamos falando da data da eleição, mas há uma ideia de tentar antecipar o pré-registro, de se fazer um pré-registro de candidatura. Nesse período, também acho que poderia ser considerada, eventualmente, essa lógica da desincompatibilização. O pré-registro, no relatório, seria em fevereiro e março. Então, o final de março seria o prazo de 6 meses, a contar de outubro — seria o começo de abril, dependendo da data da eleição exatamente, que é no primeiro domingo. Não sei se seria o caso de tentar casar essas duas situações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - É isso, eu acho também. Eu falo por experiência própria. Fui por 8 anos Secretário de Saúde em Minas e candidato em 2006 e em 2010. É incompatível! Ou você se concentra na política pública de saúde ou se prepara para a eleição. E 6 meses é um prazo adequado para a pessoa fazer essa transição. Não se coloca uma campanha na rua em 4 meses.



Então, eu acho que 6 meses seria um prazo adequado para todas as funções. Não há por que ter essa diferenciação. Algumas categorias, inclusive, no dia da convenção, podem se desincompatibilizar. Eu acho que tem que ser uma regra universal e geral.

O outro tema, por conta desse intercâmbio que nós estamos tendo com o Tribunal Superior Eleitoral, é a questão das candidaturas fantasmas de servidores públicos. São candidaturas artificiais, que, na verdade, não têm nenhum movimento de campanha, como disse aqui o Deputado Rubens Júnior; não há nenhuma atividade de campanha e não há, depois, um resultado. São candidatos que têm 1 ou 2 votos ou nenhum voto. Na verdade, ou eles estão a serviço de campanhas de terceiros ou estão tirando um ano sabático patrocinado pela legislação eleitoral.

O Tribunal tem feito auditorias e investigações sobre esses casos. O Ministro Gilmar Mendes chegou a mencionar isso em uma das reuniões. Eu acho que temos que aprofundar o conhecimento sobre o raio-x que a Justiça fez desses casos, porque isso é desmoralizante! Nós propiciarmos janelas para situações como essas é indecente, quer dizer, possibilitarmos que servidores públicos tirem férias prolongadas por haver uma lacuna, uma má qualidade do processo legislativo. São essas as minhas observações.

Eu vejo com a maior simpatia o prazo de 6 meses e a uniformização que é proposta por nosso Relator.

Passo a palavra ao Deputado Ronaldo Fonseca.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Sr. Presidente, Sr. Relator e Sras. e Srs. Deputados, primeiramente, quero parabenizar a Presidência da Comissão e o Relator por trazerem esses debates fatiados. Acho que este é um caminho inteligente por se tratar de matéria tão complexa como a reforma política. Quero parabenizá-los porque este formato de discussão fatiada é inteligente e facilita a compreensão do debate.

Eu também quero parabenizar o Relator por nos propiciar, no relatório parcial, a uniformização dos prazos de desincompatibilização, V.Exa. traz a razoabilidade, que é a uniformização. Confesso que nunca consegui entender por que havia prazos tão diferentes um do outro. Sinceramente, nunca consegui entender prazos — secretário, funcionário público, militar —, havia toda aquela confusão. Acho que essa



uniformização facilita. Nós mesmos, que militamos na política, tínhamos dificuldade. As pessoas me perguntavam e eu dizia: “*Não! Pergunte ao TER. Pergunte ao TSE, e eles vão te explicar*”. Era muito complicado, e descomplicar facilita. A reforma política — eu já comentei ao Relator *in off* — tem que ser descomplicada. É preciso descomplicar para que o eleitor entenda como está funcionando tudo.

Com respeito ao prazo, o Deputado Marcus Pestana falou sobre 4 ou 6 meses. Confesso que ainda não criei juízo de valor com respeito ao tempo, se o melhor seriam 4 ou 6 meses. O prazo de 4 meses seria razoável, mas 6 meses também não seria ruim. O prazo poderia ser mais elástico. Facilitaria bastante para quem quisesse se desincompatibilizar e se tornar candidato, a exemplo do funcionário público. Não significa tirar férias. Acho interessante para o candidato um prazo maior.

No caso do funcionário público que se licencia para disputar as eleições, a comprovação da realização dos atos de campanha se tornaria obrigatória. Acho isso interessante. Com isso, estaremos colocando o dedo numa ferida legal, por quê? Porque muitas vezes o funcionário público se licenciava só para completar a lista, e mandavam fazer uns santinhos na xerox para distribuir. Não, acho que a coisa tem que ser séria.

Quero parabenizar o Relator também por esta proposta porque todos são iguais perante a lei e têm direito a serem candidatos, claro. Podem ser candidatos; se vão ganhar, são outros quinhentos, mas podem ser candidatos.

Por último, Sr. Relator, digo o seguinte: sou membro da CCJC. Ontem nós passamos o dia inteiro obstruindo e lutando para ver se não deixávamos passar a PEC 282, de 2016, até por convicção, porque ela é inconstitucional. Fiz a minha defesa e, por várias vezes, disse que era membro da Comissão Especial da Reforma Política. Não entendi — e confesso que ainda não estou entendendo — o seguinte: se nós estamos na Comissão da Reforma Política, por que a CCJC discute a admissibilidade da PEC 282, que também é uma reforma política? É uma matéria constitucional, mas aqui também discutimos sobre matéria constitucional. Eu reclamei muito naquela Comissão, pois para mim há conflito.



Até o cidadão não consegue entender, ele diz: “A reforma política é séria? Se é séria, por que ao mesmo tempo está sendo discutido o mesmo assunto em outra Comissão?”

Lá eles dizem: “A Comissão Especial não vai resolver nada! Não vai resolver nada, não há prazo, não há tempo. O que vai resolver é a PEC 282!” Já existe algum esquema por trás? Como é esse negócio? Já estão preparando para avançar com a PEC 282? Vão nos atropelar e avançar rapidinho com essa PEC? Querem levá-la para o plenário? Dizem que somente a PEC 282 é que tem o tempo hábil de ser aprovada até 2018. Dizem que não daremos conta desta reforma. Não sei se existe um acordo. Não sei se vamos votar somente assuntos referentes à lei ordinária e naquela Comissão votarão a matéria referente à PEC 282. Eu queria entender isso porque eu sou membro da CCJC.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO - Isso seria lamentável.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Seria lamentável. Sou membro da CCJC e também desta Comissão. Por isso, quero entender isso. A PEC 282 trata de fim das coligações, da criação das federações, de vários temas que o Relator já colocou no relatório. Não acho legal competir com outra Comissão.

Para a opinião pública piorou! Parece que a reforma política não é séria, nós a estamos tratando de qualquer jeito, vamos ver o que vai sair disso.

Ontem eu passei o dia inteiro na CCJC, reclamei que aquela matéria deveria ser debatida aqui na Comissão da Reforma Política.

Este o registro que gostaria de fazer. Mais uma vez, parabênzo o Deputado Vicente Candido pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - A Ordem do Dia já foi iniciada. Como ainda não há nenhuma deliberação, creio que podemos dar prosseguimento à discussão.

Estão inscritos os Deputados Valmir Prascidelli e Carlos Andrade. Ouviremos os dois últimos Deputados e depois passaremos a palavra ao nosso Relator, para que ele se manifeste a respeito das colocações feitas.

Tem a palavra o Deputado Valmir Prascidelli.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Sr. Presidente, eu não usarei os 15 minutos, serei o mais breve possível.



Na semana que vem, estamos com a ideia de votar essa proposta com as eventuais alterações frutos deste debate. Mas nós poderemos também debater na próxima semana. Estou considerando, Deputados Vicente Candido, Marcus Pestana e demais Deputados e Deputadas, pelas falas aqui apresentadas, que não há possibilidade de nós separarmos as três questões — não que não haja possibilidade, mas por ser muito difícil de fazermos isso: a questão da desincompatibilização, a data de filiação partidária e as chamadas janelas, da forma como elas vêm sendo utilizadas nos últimos anos, em especial, no sistema eleitoral brasileiro. Essas três questões, pelo andar da carruagem, teriam que ser tratadas mais ou menos conjuntamente.

Digo isso porque há diferença no tratamento entre algumas categorias, como já foi exposto aqui. Magistrados, membros do Ministério Público, policiais, por exemplo, não têm prazo de filiação. Hoje há o prazo de filiação na convenção dos partidos. Na minha opinião, tem que haver isonomia; todos que queiram efetivamente ser candidatos vão ser tratados de forma isonômica.

Estamos diante de uma situação em que um servidor público, um presidente de uma entidade, ou um Prefeito que queira se candidatar a Deputado, enfim, todos têm um prazo diferenciado. O que eu entendo — e acho que é o caminho adequado — é que devemos uniformizar esse prazo. Concordo com o Deputado Marcus Pestana que o prazo mais adequado seria o de 6 meses antes da eleição para todo mundo.

Se para desincompatibilização o prazo é de 6 meses antes da eleição, para filiação partidária, do meu ponto de vista, o prazo tem que ser de, no mínimo, 1 ano antes. Por isso, digo que não há condição de se discutir isso separadamente. Para um cidadão que pretende ser candidato, este é o prazo mínimo necessário para que ele se filie ao seu partido e discuta lá dentro se ele tem ou não direito a ser candidato. Os partidos têm candidaturas natas? Não. Nós vamos ao partido e nos filiamos. Os partidos têm os seus critérios para escolha dos seus candidatos. Inclusive há disputas internas muitas vezes para a escolha de candidatos.

O prazo mínimo necessário para o cidadão se tornar candidato é de 1 ano antes da filiação. Na medida em que o candidato define o partido e o partido aceita a



sua candidatura nas disputas internas, haverá a desincompatibilização do cargo ou função 6 meses antes para prosseguir na sua campanha.

Hoje existe a chamada “janela”. Trata-se de um problema, de fato, para resolvermos. Se abrimos uma possibilidade de janela, ela tem que ser aberta 1 ano antes, que é o prazo de filiação; há uma lógica nesse sentido. Estimulamos esse troca-troca de partido e diminui o debate mais ideológico de fortalecimento dos partidos que nós queremos fazer.

Ao mesmo tempo, se não deixamos janela, estamos dizendo para um cidadão que, ao ingressar em um partido, ele tem que se eternizar nele eventualmente. Se o partido tiver um posicionamento ideológico diferenciado ao longo do tempo que ele não compactua, ou ele próprio revê sua posição ideológica, ele está amarrado e não pode sair dele, porque não há possibilidade de janela.

Percebe-se que é uma situação difícil de resolver, porque nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Não tenho ainda uma posição fechada a esse respeito, mas penso que deveríamos debater, porque isso estaria dentro desse contexto de prazo.

Para 2018, excepcionalmente, ainda haverá problema maior, porque existe uma lei aprovada de filiação de 6 meses, que podemos corrigi-la, obviamente, alterando para 1 ano antes e votando até setembro essa lei, até ela precisa ser votada.

Temos que definir o que faremos com isso. Haverá a possibilidade de janela? Muitos Deputados eventualmente — sabemos disso aqui na Casa e deve acontecer sem dúvida nenhuma nas Assembleias Legislativas por esse Brasil afora — já têm intenção de troca de partido em função da janela estabelecida. Ao impedir isso, restringiríamos essa situação. Essa decisão teremos que tomar. De qualquer modo, ela tem que ser considerada, senão vamos ter situação incompatível com a filiação e com a possibilidade de troca de partido.

Eu defendo que para a próxima eleição o prazo de filiação seja de 1 ano antes da eleição. Portanto, do prazo de promulgação dessa lei, 1 ano antes da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Passo a palavra ao Deputado Carlos Andrade, nosso último orador inscrito, para que possamos ouvir o nosso Relator.



O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Mas não menos importante, não é, Sr. Presidente? *(Riso.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Não, nunca. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Presidente, muito obrigado. Bom dia a todos. Quero parabenizar o Relator pela dedicação ao trabalho e pelo resultado que tem trazido a esta Comissão para que pudéssemos nos debruçar sobre esse tema complexo. Na verdade, se fosse uma coisa simples, esta Casa não estaria a cada 2 anos — há muitos anos — apresentando um trabalho de reformulação.

Parabéns ao Relator, Deputado Vicente Candido! Ainda bem que hoje não é o Presidente Lucio Vieira Lima que está na mesa, mas parabenizo o Presidente Marcus Pestana pela condução do trabalho e pela forma como está sendo feita.

O meu amigo, o Deputado Ronaldo Fonseca, trouxe uma preocupação já conhecida de todos nós aqui na Comissão. Trata-se da tramitação da matéria que está na CCJC e foi apreciada e votada no dia de ontem. Quando as coisas são feitas de forma separada perdem inclusive certa credibilidade. Tudo que não se faz no conjunto fica realmente disperso e traz desconfiança.

Estão sendo abordados naquela matéria temas como a cláusula de desempenho, que também está contida no parecer do Relator desta Comissão. O fim das coligações foi debatido lá no dia de ontem e também faz parte daquele material.

Quer dizer, estamos trabalhando com tempo exíguo na Comissão. Já foi colocado no dia de ontem ou anteontem pelo Presidente Marcus Pestana que a Comissão há exiguidade de tempo para apreciar as matérias e inclusive ter aproveitamento para a eleição de 2018. Realmente, o nosso prazo é muito ajustado.

Mas o Relator, a Presidência e a própria Comissão estão tendo dedicação intensa nesse processo e nesse projeto para que haja melhor aproveitamento nesta eleição e na próxima eleição, até porque há uma dificuldade enorme do jeito que estamos utilizar o sistema político existente no próximo pleito. Essa é a preocupação de todos nós.

Sr. Presidente, até sugeriria uma verificação, mas não sei como fazê-la. Uma vez que foi apreciado e votado ontem muito favoravelmente lá na Comissão de



Constituição e Justiça, como seria feito esse trabalho agora, já que duas matérias estão tramitando, para convergir esse material? Já falamos disso anteriormente em outras reuniões. Como seria essa tramitação de modo que haja convergência para os dois trabalhos tenham aproveitamento e resultado positivo, sem trazer desconfiança da sociedade em relação a nós que também estamos trabalhando nesse processo. Que ela não nos veja como se estivéssemos querendo direcionar esse processo unicamente para o processo eleitoral de 2018.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Com a palavra o Deputado Hildo Rocha, para fazer uma pequena intervenção.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Sr. Presidente, sobre o tema da desincompatibilização, quero trazer outra preocupação no que diz respeito aos empresários. Ora, aqueles que ocupam cargos públicos — os servidores públicos estatutários ou mesmo celetistas e comissionados — têm que se afastar do cargo, no caso, por 6 meses.

Como disse o Deputado, nem tanto ao mar, nem tanto à terra. No Maranhão, por exemplo, está havendo um litígio judicial eleitoral porque determinado candidato a Prefeito é dono de uma empresa, e a legislação atual diz que ele tem que se desincompatibilizar também, porque é prestador de serviço para a Prefeitura.

Ele era prestador de serviço do lixo e de várias atividades municipais e outras mais. Ele se registrou, participou da convenção e continuava a trabalhar na empresa — as pessoas bateram fotos —, mas, como ele é o dono da empresa, depois juntou documentos dizendo que tinha saído antes.

Há uma fragilidade muito grande em relação aos empresários que são candidatos também, principalmente no que diz respeito à influência econômica e também de serviços, porque muitos donos de empresas de serviços terceirizados que administram hospitais, cujos médicos são seus funcionários — o Deputado Marcus Pestana sabe como se dá isso —, podem influenciar também na decisão do eleitor, porque estão trabalhando com uma área muito sensível, que é a da saúde.

Ora, se esse empresário conseguiu influenciar o resultado da eleição prestando serviços com empresa de lixo e outras de merendeiras e tal, pode também influenciar em outros Estados e Municípios.



Também temos que ter o cuidado de fechar muito a porta para que a desincompatibilização seja verdadeira. No serviço público é até fácil, mas em outras situações — essa é outra preocupação —, às vezes, a pessoa sai, coloca outra no seu lugar, mas continua comandando ali dentro por meio de laranja. Essa é outra preocupação. É preciso fechar as portas para isso também, Deputada Maria do Rosário.

Há secretários que saem e deixam uma pessoa dele para que fique comandando. Ele continua com o comando e fazendo política, o que é mais grave ainda, porque, se ele estiver no comando da Secretaria, tem que se dedicar lá e virar vidraça, mas, no momento em que coloca outra pessoa e continua comandando lá dentro e de fora para dentro, ainda é muito pior.

Então, temos que prever tudo isso, Deputado Marcus Pestana, para evitar que não haja essa igualdade de disputa.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Presidente, eu não concluí a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Sim, vou restituir a palavra a V.Exa. Depois o Relator vai fazer o apanhado de todas as questões levantadas.

Restituo a palavra ao Deputado Carlos Andrade.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Continuando, sobre a unificação dos prazos, logicamente entendo como fundamental o prazo de desincompatibilização. Há uma proposta para 4 meses. Entendo esse período de 4 meses ou 6 meses. Só que essa parte precisa ser unificada, como isso já está sendo proposto.

Os militares também se aplicariam a esse processo? Eles estariam nessa unificação, uma vez que hoje esse processo ocorre pela convenção. Isso abrangeria a todos? Há também a questão de os servidores não terem mais as garantias dos vencimentos integrais por conta do afastamento, principalmente quando se trata do pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública?

A Deputada Maria do Rosário colocou o prazo de 1 ano para se filiar. Na proposta do Relator o prazo é de 9 meses, se não me falha a memória. Não podemos olhar só do ponto de vista de filiação, do ponto de vista da pessoa. Se



quisermos o fortalecimento de partido, as pessoas precisam ter também um compromisso com o partido.

Como uma instituição pode ser forte se a pessoa não procura conhecê-la e não precisa estar filiado com o prazo? Se colocarmos 6 meses, estaremos fazendo só uma regra de transição para que a pessoa não tenha compromisso nenhum com a instituição.

Entendo como fundamental colocarmos um prazo de 1 ano até para que ela conheça a ideologia não só do partido em que vai adentrar, mas também que fortaleça esse partido, tenha comprometimento com ele.

Penso que isso estimula e motiva uma participação por parte do cidadão, do jovem e do adolescente. Hoje, quando se conversa com um jovem, ele não tem o menor interesse em ter uma participação política.

Se hoje falarmos com um jovem, por conta do desgaste do contexto político e por tudo — não vou dizer que não há uma situação que não seja provocada por desmandos ou por descuido de Parlamentares, há, sim — ele não quer ser político. Nenhum jovem, absolutamente nenhum quer ser político. Se pegarmos 5 mil jovens e perguntarmos qual deles quer ser político, eles querem ser qualquer outra coisa, menos político.

Eles não têm interesse em conhecer o que está tramitando nas Casas de Leis do Brasil. Por quê? Porque não é uma referência. Se o Brasil hoje tem ausência de heróis, no contexto político, nós estamos devendo e muito, nós estamos na régua, estamos no negativo.

Penso que precisamos mudar esse quadro. Acredito que podemos fazê-lo. Meu amigo Relator, Deputado Vicente Candido, poderíamos inclusive colocar o prazo de 1 ano. A meu ver, é um bom período, faz com que olhemos tanto pelo lado de quem tem interesse em militar e mobilizar-se na política, como também haverá um prazo para que a pessoa conheça a instituição, e a instituição partidária poderá ver com quem ela pode contar nos seus quadros.

Precisamos também estimular a nossa juventude a ver isso. Nós precisamos dar motivos para os jovens. Creio que esse instrumento pode ser melhorado.

Como disse, a grande preocupação são as duas matérias nas quais estamos trabalhando. Já falamos a respeito disso anteriormente tanto na CCJC quanto aqui.



Agora será estabelecido nesta Comissão Especial o que vamos fazer, Sr. Presidente, Sr. Relator. Por que ainda não agendamos uma ida ao Presidente desta Casa para saber como vamos fazer isso, de modo que não fiquemos com os nossos trabalhos ou o nosso tempo perdido? Dinheiro até conseguimos recuperar, mas tempo perdido jamais.

Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Antes de passar a palavra ao Relator, quero rememorar uma experiência de 2013, que ficou conhecida como a Comissão Vaccarezza. Ela foi presidida pelo Deputado Cândido Vaccarezza e relatada pelo Deputado Esperidião Amin. Ela era também uma Comissão de Estudos e gerou uma PEC. Na época, a ideia foi a de que se negociasse com os partidos que houvesse a mesma composição para a Comissão Especial e a Comissão de Estudos, em respeito aos dispositivos regimentais, para fazer a tramitação da matéria.

Essa é uma experiência do passado. É claro que a Comissão Especial tinha um número, mas acabou não prosperando por uma série de motivos. Alguma matéria econômica atropelou a reforma de 2013.

Seria uma ideia conversar com o Presidente da Casa para que as Lideranças indiquem os membros que estão aqui participando para não estabelecer uma esquizofrenia entre as discussões.

Passo a palavra ao nosso Relator, para que faça um apanhado geral e o fecho da reunião.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É importantíssimo o debate, ainda que, com o prejuízo da quinta-feira, esteja um pouco esvaziada a Comissão, mas é muito rico aqui o nível das discussões e das contribuições.

Vou começar pela ordem inversa. O Deputado Carlos Andrade está pedindo para eu lembrar sobre o café de ontem. Nós estivemos no TSE com quase 30 Deputados, com membros da Comissão, com o Ministro Herman Benjamin, o Ministro Gilmar Mendes, o Ministro Admar Gonzaga, o mais novo Ministro daquela Corte, e também esteve presente lá o Ministro Alexandre de Moraes. Ali avançamos um pouco mais nas questões e no entendimento do nosso papel neste momento e o papel de cada instituição.



Deputado Carlos, acredito que estamos caminhando para um acordo. Quero fazer comentários aqui sobre o que eu ouvi. Na semana que vem, partimos desse patamar, e eu daria o informe do que foi discutido e acumulado na sessão de hoje para darmos brevidade ao debate para aqueles que não falaram ainda, mas já dizendo que está crescendo o acordo em torno de alguns pontos.

Parece que o ano de filiação é um ponto de convergência que se constrói para todo mundo.

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - Eu não toquei nesse assunto, porque me pareceu que o tema não era esse, mas não concordo com o ano. Vou discutir para tentarmos ficar nos 6 meses ou aumentarmos um pouquinho.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - O de filiação?

O SR. DEPUTADO RONALDO FONSECA - De filiação para candidatura, não é isso?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Está o.k. Registro aqui a sua discordância, e aprofundaremos o assunto na semana que vem.

Quanto ao prazo de desincompatibilização, que mexe com todas as categorias, parece-me também que o prazo de 6 meses começa a ser um ponto de acordo, em vez de 4 meses. Aí já podemos avançar.

Nós precisamos fazer o enquadramento dos militares e de outros profissionais, porque há a questão da interpretação constitucional. A Constituição diz que militares e juízes não podem ter filiação na função, mas, se decidirem ser políticos, eles se filiam. Decidem 1 ano antes ou 6 meses, segundo o prazo que for definido na regra. Vamos trabalhar esse texto para enquadrar isonomicamente todos os agentes, os cidadãos que queiram exercer a atividade política. Também acredito que é um avanço.

Deputado Carlos Andrade e Deputado Ronaldo Fonseca, quanto à PEC do Senado, ela resolve bastantes coisas daqui. Se redigirem um texto adequado lá, ele se complementa com o daqui, senão vai haver conflito, dependendo do desdobramento do que aprovarmos aqui.

Registro também aqui a minha indignação — e V.Exa. levantou a preocupação — de até membros da própria Comissão chegarem à CCJC e acabarem diminuindo o papel desta Comissão, que é o papel dele mesmo. O papel



da Comissão, a ousadia dela, a coragem e a iniciativa dependem de cada membro, não só do Presidente e do Relator. Então, temos que nos valorizar.

Eu fui indicado, represento aqui a minha bancada e tenho também um compromisso com o meu eleitor e com o País. É lamentável que, às vezes, algum membro vá lá e fique achincalhando a própria Comissão. Isso é muito esquisito e muito esquizofrênico. Não faz sentido uma situação dessa natureza.

O Deputado Valmir Prascidelli concorda com os 6 meses. Quanto à janela, trabalhando o princípio da anterioridade para este ano, se trabalharmos até o final de setembro com a anterioridade, é difícil criar a janela 1 ano antes e até mesmo regular o prazo de filiação. Então, vamos ter que trabalhar uma excepcionalidade para as eleições de 2018. A partir daí, unificamos prazos, janelas ou não, a partir das próximas eleições.

Deputado Ronaldo Fonseca, acredito que os 6 meses também podem ser um ponto de acordo.

O Secretário-Geral da Mesa me ligou agora há pouco dizendo que hoje vai se fazer a leitura da PEC 77/2003, do Deputado Marcelo Castro, que versa sobre reforma política, desincompatibilização, descoincidência de eleições também — parece-me — e, a partir daí, já combinado com o Presidente e com a Comissão, na semana que vem, podemos transformar esta Comissão, desde que as bancadas indiquem e repitam os membros desta Comissão, para analisar a PEC 77, a proposta que está no relatório. Dependendo do arranjo político que fizermos, poderemos discutir até a PEC do Senado dentro desse bojo, como há outras sugestões que envolvem a PEC da Comissão. Fazendo a leitura hoje, pode ser instalada na terça-feira ou quarta-feira da semana que vem.

O Deputado Marcus Pestana e a Deputada Maria do Rosário falam em trabalhar o prazo de unificação de 6 meses. Acho que isso pode ser um ponto de acordo interessante.

Deputado Hildo Rocha, a questão do empresário, levantada por V.Exa., está aqui no art. 1º da Lei Complementar nº 64, que nós estamos alterando, faz sentido. Vamos ver uma redação melhor da alínea “i” no inciso II dessa lei. Vamos ver como melhorar a redação, para evitar essas questões. Já falei que há sugestões inclusive de funcionários do TSE, para que nós enquadremos também religiosos e gestores



de ONGs, contrato público, dinheiro público. Penso que isso também faz parte da preocupação de V.Exa.

Os Deputados Rubens Pereira Júnior, Carlos Andrade e a Deputada Eliziane Gama levantam a questão do servidor. Nós não estamos tratando aqui da remuneração dos servidores. A remuneração é tratada nos estatutos de cada categoria, como também no do Ministério Público. Segundo o estatuto do Ministério Público, os membros saem de licença não remunerada. Só depois do registro da candidatura, que a licença é remunerada. Mas não queremos entrar nesse ponto, porque isso é regulado pelo estatuto de cada categoria.

Quando chegamos ao prazo de 4 meses, foi para fazer a mediação entre profissional de imprensa e servidor público. Se ele sair, haverá custo. Mas diante das falas aqui, estou me convencendo do seguinte: é inerente ao exercício da cidadania o risco que o indivíduo vai assumir.

Por exemplo, o Governador que queira ser candidato a Presidente da República o ano que vem, na regra de hoje, ele tem que renunciar do cargo em março do ano que vem. Ele vai abrir mão de 9 meses de mandato. Não está garantido na lei que ele terá o emprego, terá remuneração. Ele vai ter que se virar, porque faz parte da missão que ele vai assumir. Sendo 4 ou 6 meses, acho que fica de menor importância esta questão de tipificar para 6 meses, por exemplo.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Sr. Relator, a remuneração estaria voltada após a convenção, que ocorre praticamente 3 meses antes, não?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - É.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - E tem a dos servidores públicos, como disse V.Exa. Cada categoria tem a sua remuneração. Não entraríamos nesse mérito. Mas na sua proposta foi feita a supressão.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso, porque não cabe a esta lei regular salários. Por exemplo, um funcionário público pode ser liberado para fazer um curso no exterior.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Na anterior ela está contida.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Ele é remunerado. Então, cabe ao estatuto de cada categoria dizer: *“Está bom, se você for candidato, vai ser*



remunerado ou não”. Nós não entraríamos nesta polêmica da remuneração. Há outros requisitos e institutos para liberação.

O SR. DEPUTADO CARLOS ANDRADE - Seria só para o período eleitoral? Por exemplo, hoje é após a convenção: julho, agosto e setembro, porque no início de outubro será eleição. Nesses 3 meses o servidor ou empregado público estaria sendo remunerado. Tão logo concluisse o período eleitoral, ele teria que retomar às suas atividades remuneratórias para algumas categorias.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Isso. Vamos focar aqui, Deputado, na desincompatibilização, que é um processo limpo, honesto, lógico, e a remuneração fica a cargo de cada instituição ou de cada candidato.

Como eu disse, um Governador que queira mudar de ente federado, por exemplo, se ele quiser ser candidato a Deputado Federal, ele tem que abrir mão do seu cargo por 9 meses. Há sacrifício maior do que este? O resto fica de menor importância.

O estatuto dirá como o do Ministério Público, à medida que ele virar candidato, ele passará a ser remunerado. Mas se ele tiver que sair antes para fazer pré-campanha, problema dele ou daquele estatuto.

A Deputada Eliziane Gama, reforçada pela Deputada Maria do Rosário, levanta a questão das mulheres, o que faz todo o sentido. Nós podemos trabalhar, a partir da semana que vem, tanto a PEC das mulheres quanto o que está aqui no nosso relatório, que pode ajudar.

Estou reforçando o convite para quarta-feira, às 10 horas da manhã, com a presença da Ministra Luciana Lóssio e do Ministro Herman Benjamin, para o debate.

Com relação à questão dos servidores e do Ministério Público já respondi à Deputada Eliziane Gama.

Atos de campanha...

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - O debate com os Ministros será na quarta-feira?

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sim. Na terça-feira, nós continuamos o debate aqui.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Na terça-feira, continua a sessão.



O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Estou sendo informado que será às 11 horas, por falta de plenário, no dia 10. Na terça-feira, haverá reunião ordinária.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Será na quinta-feira, então.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Não. Na terça-feira, haverá reunião ordinária. Se concluirmos a discussão sobre este projeto, e se houver acordo, vamos deliberá-lo.

O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI - Está bom.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Inicia-se o debate sobre o sistema de votação e financiamento, na terça-feira. Na quarta-feira, será a audiência pública com o Ministro Herman Benjamin e a Ministra Luciana Lóssio, às 11 horas. Dessa forma, não haveria reunião na quinta-feira, porque já faríamos duas sessões.

Em relação a atos de campanha, já sentimos que há necessidade de moralizá-las. É muito fácil de comprovar gastos — foto, material, agenda —, mas, para que haja segurança e para evitar qualquer interpretação que fuja ao espírito do legislador, do TREs e do TSE, podemos escrever mais um ou dois incisos, para melhor precisar o que é ato de campanha.

O nosso consultor Leo já vai cuidar deste assunto.

Presidente Marcus Pestana, os pontos levantados foram basicamente estes. Vamos tomar o cuidado de partir do patamar sugerido pelos Deputados e Deputadas hoje presentes, para que nós possamos dar celeridade e tentar deliberar o projeto na semana que vem.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Agradeço a todos a presença.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para a próxima terça-feira, dia 9 de maio, às 14h30min, em plenário ainda a ser definido, para a continuação da deliberação do Relatório Parcial nº 2 - Uniformização dos prazos de desincompatibilização.

Reafirmamos o convite para audiência pública, no dia 10 de maio, às 11 horas, com o Ministro Herman Benjamin e a Ministra Luciana Lóssio, do Tribunal Superior Eleitoral — TSE.

Está encerrada a sessão.